



PREFEITURA DE
SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
PODER EXECUTIVO

LEI MUNICIPAL Nº 400, DE 18 DE AGOSTO DE 2021

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 1.151.000,00 (UM MILHÃO, CENTO CINQUENTA E UM MIL REAIS) NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ, Excelentíssimo Senhor **EDUARDO SAMPAIO GOMES LEITE**, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de São Miguel do Guamá aprovou e eu sanciono a presente Lei, nos seguintes termos:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir no Orçamento Geral do Município de São Miguel do Guamá, Estado do Pará, para o exercício financeiro de 2021, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.151.000,00 (um milhão, cento e cinquenta e um mil reais), para atender a fonte de recurso não contemplado no orçamento vigente, conforme discriminados nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão		Fundo Municipal de Saúde	
Unidade		Fundo Municipal de Saúde	
Projeto/Atividade	10.302.0005.2.054	Manutenção do centro de Referência Especializada em Saúde	
	4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	
	12110000	Receita de Impostos e Trans.-Saúde	1.000,00
	12140000	Transferência SUS Bloco de Manutenção	100.000,00
	12150000	Transferência SUS Bloco de Estruturação	1.000.000,00
	12900000	Outros Recursos Vinculados à Saúde	50.000,00
		Valor R\$:	1.151.000,00

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do presente instrumento legal correrão a conta de excesso de arrecadação da dotação consignada no orçamento vigente, no valor de R\$



**PREFEITURA DE
SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
PODER EXECUTIVO**

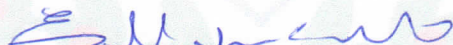
1.151.000,00 (um Milhão, cento e cinquenta e um mil reais), conforme estabelecido no art. 43, parágrafo primeiro, inciso II, da Lei Federal 4.320/64, da forma discriminada no art. 1º.

Art. 3º. Fica autorizado a adequação dos valores das metas físicas e financeiras, conforme autorizado no Art.1º desta lei nas ações previstas na Lei nº 349/2017, que trata do Plano Plurianual 2018/2021 e nas ações previstas na Lei nº 384/2020 que trata da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021 e na Lei Orçamentária Anual de 2021.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos orçamentários dentro da respectiva execução, revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Miguel do Guamá, Estado do Pará, em 18 de agosto de 2021.


EDUARDO SAMPAIO GOMES LEITE
Prefeito Municipal de São Miguel do Guamá